

## Duarte Silveira

---

**De:** Acra, Consumidores [consumidores@acra.pt]  
**Enviado:** segunda-feira, 3 de Março de 2014 16:48  
**Para:** Berta Tavares; arquivo  
**Cc:** mariodosreyx@gmail.com; Acra, Secretariado Geral  
**Assunto:** re: of. 661 - solicitação de parecer escrito de uma iniciativa Legislativa (ECOTAXA)  
**Anexos:** Parecer - Ecotaxa0001.pdf

**Importância:** Alta

Exmos(as). Senhores(as),

De acordo com o solicitado no V/ ofício nº 661 de 11-02-2014, vimos por este meio enviar, em anexo, o respectivo parecer da ACRA-Associação dos Consumidores da Região Açores.

Com os melhores cumprimentos

### Os Serviços Administrativos

Sílvia Sousa

### ACRA - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DA REGIÃO AÇORES

Rua de S. João, 33-A, 9500-107 Ponta Delgada  
Tel/Fax: 296629726  
Telemóvel: 927394721  
<http://www.acra.pt>

---

**De:** "Berta Tavares" <btavares@alra.pt>  
**Enviado:** quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2014 10:38  
**Para:** "consumidores@acra.pt" <consumidores@acra.pt>  
**Cc:** "secretariadodeangradoheroismo@acra.pt" <secretariadodeangradoheroismo@acra.pt>  
**Assunto:** of. 661 - solicitação de parecer escrito de uma iniciativa Legislativa (ECOTAXA)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0660	Proc. n.º 165
Data: 014103103	N.º 231X

**Parecer sobre projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 23/X – que cria o regime jurídico da taxa ambiental pela utilização de sacos plásticos distribuídos ao consumidor final – Ecotaxa.**

A Associação de Consumidores da Região Açores, está, conforme já havia manifestado perante a Comissão de Assuntos parlamentares, de acordo com o princípio.

Todavia, atentas as actuais circunstâncias e o momento de crise que o país e a Região atravessam, consideramo-la inoportuna, e totalmente desajustada da presente realidade.

Em particular, e como já tivemos ocasião de referir aquando da nossa auscultação pelo Assembleia Legislativa Regional, num passado recente, depois do brutal aumento de custos, em muitos casos ultrapassam os 1000%, decorrentes da regionalização da ERSAR que deu lugar à ERSARA com a aprovação pela digníssima Assembleia que, salvo o devido respeito, na realidade e até ver, mais não fez do que criar uma estrutura redundante e com custos elevadíssimos que, anteriormente, diluídos no todo nacional assumiam valores considerados negligenciáveis.

Gostariamos, igualmente, de questionar o tratamento que se quer dar aos sacos de plásticos de mercearia deixando de fora os muitos milhares de KM de mangas plásticas usados na agricultura e na indústria, quando essas pelo tipo de plásticos e pela quantidade excessiva são muitíssimo mais perigosos para o ambiente, como seja os sacos de plásticos usado para adubos e outros fertilizantes e os milhões de sacos de rações em fio de plástico usados pela lavoura todos os anos e que, há muito, vieram substituir os antigos sacos de serapilheira (feitos de juta ou cânhamo) e já agora, porque não, todas as embalagens de plástico não degradável.


Gostariamos, ainda, de questionar o facto de se não incluir no diploma estas outras embalagens de plástico e mencionar apenas os sacos de compras da mercearia, pois consideramos que será uma visão parcial do problema, quiçá sectária, dos petidores, muito preocupados com a árvore mas que obviamente esquecem a floresta, uma vez que não existe uma solução global e integrada do problema que está para além dos uso dos sacos de plástico pelo consumidor final.

Por fim, resta mencionar que a A.C.R.A., - na qualidade de associação de defesa dos consumidores - se arroga no direito de tornar pública a posição assumida, nos termos da al), b e c), do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho.

É este, salvo melhor, o nosso parecer.

À vossa consideração

Ponta Delgada, 03 de Março de 2014

O Secretário Geral da A.C.R.A.  
  
Mário Agostinho Reis